



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº .0415/2011.

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO,
ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE
RECEITAS, PROGRAMAS E
AÇÕES, NO PPA PARA O PERÍODO
DE 2010 A 2013.**

Art. 1º - Ficam inclusas, alteradas e ou excluídas algumas Receitas, Programas e Ações no PPA do município de Vargem Alegre, referente ao período de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, e demais instrumentos legais pertinentes.

Art. 2º - As inclusões, alterações e exclusões, a que se trata o artigo anterior estão descritas nos anexos, que passam a fazer parte integralmente do PPA 2010 a 2013:

- I - Anexo I - Estimativa das Receitas
- II - Anexo II- Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos.
- III - Anexo IV - Planejamento Orçamentário.
- IV - Ações Validades
- V - Metas das Ações e Programas de Governo.
- VI - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vargem Alegre, 19 de dezembro de 2011.





Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal.

